Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com.- B.Mendonça.

Lei nº 1.581, de 11 de setembro de 1968.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de NCr$ 17,48, para pagamento às Indústrias Petraco-Nicoli S/A, de S. Paulo, pelo seu fornecimento de 292 números para prédios e uma placa para denominação de rua, no exercício de 1.962.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Frutal, 11 de setembro de 1968.

[illegible]

Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com.- B.Mendonça.

Lei nº 1.582, de 11 de setembro de 1.968.

Abre crédito especial.